

CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL N° 001/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e cumprindo o disposto nas Leis Complementares n.º 743/2010, n.º 744/2010 e n.º 746/2010, e suas alterações, do Município de Blumenau, na legislação em vigor, e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de servidor Técnico-Administrativo (TA), do quadro permanente de pessoal. O cronograma previsto está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	18/02/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	19/02/2026 a 20/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	23/02/2026
Período de Inscrições	24/02/2026 a 25/03/2026
Período de solicitação de vagas reservadas de PcD	
Período de solicitação de condições especiais	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	24/02/2026 a 05/03/2026
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/03/2026
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	13/03/2026 a 14/03/2026
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	19/03/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	26/03/2026
Publicação das inscrições deferidas	30/03/2026
Publicação das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	31/03/2026 a 01/04/2026
Período de recurso da solicitação de vagas reservadas de PcD	
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	08/04/2026
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação dos inscritos	09/04/2026
Publicação do local e salas da prova objetiva	
Prova Objetiva	19/04/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	20/04/2026
Período de recurso da prova objetiva	21/04/2026 a 22/04/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	05/05/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do resultado preliminar do concurso público	06/05/2026
Período de recurso do resultado preliminar	07/05/2026 a 08/05/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	14/05/2026
Publicação do Resultado Final	15/05/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.4 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Reitora da Universidade por meio da Portaria nº 0194/2023.
- 1.5 O presente Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Concurso Público FURB – TA n.º 001/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO IV	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

- 1.7 O Concurso Público será composto por etapa única, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.9 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS

- 2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal, dos vencimentos, bem como de seus requisitos, está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - Idade mínima de dezoito anos;
 - Aptidão física e mental;
 - Firmar declaração se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
 - Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;

- j) Apresentar declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - m) Firmar declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
 - n) Apresentar declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio.
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 2.4 O candidato investido em cargo público:
- a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19/03/2010, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau/SC aos Servidores da FURB, e suas alterações;
 - b) será submetido ao regime próprio de previdência social do município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar nº 308, de 22/12/2000, e suas alterações;
 - c) integrará o Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 19/03/2010, e suas alterações.
- 2.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 25 de março de 2026**.
- 3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
 - b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
 - c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
 - d) selecionar o cargo pretendido;
 - e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
 - f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
 - g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 Será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, nos termos deste Edital:
- a) no caso de solicitação de vagas reservas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4 deste Edital;
 - b) na hipótese de necessidade de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá observar o disposto no item 5 deste Edital.

- 3.3.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.3 O candidato poderá inscrever-se para até **02 (dois) cargos distintos**, respeitado o período de realização das provas, sendo:
- período matutino: para um cargo de nível Médio/Técnico; e
 - período vespertino: para um cargo de nível Superior.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos)
Nível Superior	R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)

- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de março de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Após confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, o número do CPF, o número de inscrição, a descrição detalhada da correção solicitada e o respectivo documento comprobatório, em anexo ao e-mail.
- 3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.4 No que se refere aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 3.11 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou do pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **09 de abril de 2026**.
- 3.13 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto n.º 16/2019. O nome social será adotado no tratamento, nas publicações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.14 O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.15 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.16 A pessoa que desejar o atendimento pelo nome social poderá realizar a solicitação somente durante o prazo de inscrições e deverá seguir as orientações da página, anexando os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 9 deste Edital.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
 - 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
 - a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
 - 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
 - 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
 - 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
 - 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato de inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições

diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme normas e procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

- 4.8 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 4.9 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e convocado no Concurso Público, será submetido à avaliação da Junta Médica Funcional do Município, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não; e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 4.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.12 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.14 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da equipe multiprofissional, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.15 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 5.2 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.
- 5.3 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 5.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.5 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

- 5.6 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.7 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 5.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- 5.10 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
 - c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a FURB não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 5.11 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
- 5.12 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 5.13 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.

- 5.15 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

6 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
--

- 6.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 05 de março de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 6.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue**, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
 - b) **não possuir renda**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 967/2015;
 - c) **ser doadora de leite materno**, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
 - d) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019;
 - e) **ser doador de medula óssea**, de acordo com a Lei Municipal n. 8.040/2014.
- 6.2.1 Para usufruir dos benefícios da alínea “a”, o candidato deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove, no mínimo, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.2 No caso de solicitação do benefício da alínea “b”, o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:
- I - comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do “Comprovante de Cadastro”, emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, com acesso por senha pessoal;
 - II - declaração de que não possui renda;
 - III - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital enviada com a seleção do item “Todos os dados da carteira” no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital”, ou, física contendo:
 - a) identificação (página da foto e dos dados pessoais);
 - b) último registro de contrato de trabalho e a página seguinte (em branco, com a numeração das páginas visíveis);
 - c) caso não tenha nenhum contrato na CTPS, identificação até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
- 6.2.3 Para usufruir do benefício da alínea “c”, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.4 Para usufruir do benefício previsto na alínea “d”, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 6.2.5 Para usufruir do benefício previsto na alínea “e”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento comprobatório, que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.

- 6.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 6.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 6.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.6 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **12 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 6.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final definido no item 3.5 deste Edital.
- 6.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00
Valor Total da Prova Objetiva	50	-	10,00

- 7.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como aprovado na **Prova Objetiva**.
- 7.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **09 de abril de 2026**.
- 7.4.1 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau/SC. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.
- 7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **19 de abril de 2026, com duração de 3 (três) horas**, conforme cronogramas a seguir:
- 7.5.1 **Para os cargos de nível Médio/Técnico, no período MATUTINO:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg

Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00seg
Término da prova objetiva	12h15min00seg

7.5.2 Para os cargos de nível Superior, no período VESPERTINO:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h15min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h15min00seg
Término da prova objetiva	18h15min00seg

- 7.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Prova.
- 7.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou a leitura das páginas contendo questões do Caderno de Prova.
- 7.5.5 O candidato que iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro, se houver, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.5.6 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 7.5.1 e 7.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 7.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
- 7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 7.6 deste Edital.
- 7.10 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
- 8.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 8.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova
- 8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

- 8.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 8.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 8.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 8.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 9.2 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 9.2.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- 9.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
 - b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 10.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão Resposta nos espaços designados; e
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura; e
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão Resposta personalizados
- 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

- 11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público caso se recuse a se submeter à verificação.
- 11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 9 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) negar-se à identificação, a realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - j) fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;
 - k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
 - l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
 - n) for surpreendido fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;
 - o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - p) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 5 deste Edital;

- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar material de prova (cartão-resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
- w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados **no dia 20 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **05 de maio de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **05 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção Mais informações.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 O correndo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - e) maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “d”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 15.1 A nota final dos candidatos corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva, expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 15.1.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 14 deste Edital.

- 15.2 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **06 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 15.3 No dia **15 de maio de 2026** será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 15.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 15.4.1 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa da Inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;
 - c) Indeferimento do pedido de Condições Especiais;
 - d) Indeferimento da Inscrição;
 - e) Gabarito/Questão da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar do Concurso Público.
- 16.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 16.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 16.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 16.2.3 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.
- 16.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 16.4 As respostas aos recursos, inclusive as solicitações de impugnação a este Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Concurso Público.
- 16.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

- 16.6 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 16.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 16.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17 DA CONVOCAÇÃO

- 17.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 15.4 deste Edital.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 17.3 As convocações serão publicadas no site oficial deste Processo Seletivo, em área específica, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail, indicado na Área do candidato.
- 17.4 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 17.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 17.5.1 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 17.5.2 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 17.5.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 17.5.4 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 17.5.5 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 17.6 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

- 17.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a sanidade mental e física para o exercício do cargo, nos termos da alínea “f” do item 2.2 deste Edital.
- 17.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 17.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 17.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas para a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB pelo e-mail dgdpcursos@furb.br.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 18.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 18.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 18.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 18.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2026.

Profª. MSc. Márcia Cristina Sardá Espindola
Reitora

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C116010	Arquiteto	01+CR*	R\$ 7.035,98	40h	Diploma de nível superior em arquitetura e inscrição no órgão de classe.
C116001	Engenheiro Civil	01+CR*	R\$ 7.035,98	40h	Diploma de nível superior em engenharia civil e inscrição no órgão de classe.
OBSERVAÇÕES					
*	Cadastro de Reserva				
Auxílio alimentação, conforme Resoluções FURB n.º 023/2022 e 014/2024, no valor de R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).					

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C302001	Auxiliar de Serviços Administrativos	01+CR*	R\$ 2.500,35	40h	Ensino médio completo.
C200102	Auxiliar em Saúde Bucal	01+CR*	R\$ 1.916,39	30h	Ensino médio completo e curso profissionalizante.
C205102	Técnico de Enfermagem	01+CR*	R\$ 2.985,60	30h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação.
OBSERVAÇÕES					
*	Cadastro de Reserva				
Auxílio alimentação, conforme Resoluções FURB n.º 023/2022 e 014/2024, no valor de R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).					

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Arquiteto

Elaborar planos e projetos arquitetônicos e urbanísticos em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias. Analisar dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, de acessibilidade e ambiental.

Engenheiro Civil

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços adquiridos e executados.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Serviços Administrativos

Desenvolver tarefas na área administrativa, operando equipamentos diversos e atendendo ao público interno e externo.

Auxiliar em Saúde Bucal

Executar serviços de microinformática, envolvendo atividades auxiliares tais como: manutenção de microcomputadores, periféricos em geral e equipamentos de rede, instalação e configuração de programas de computador. Orientar e treinar os usuários para utilização dos softwares, hardwares e do ambiente de rede. Elaborar especificações técnicas de equipamentos e periféricos de informática e auxiliar na elaboração de programas de computador de acordo com especificações e orientações recebidas.

Técnico de Enfermagem

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Instituição e auxiliar nas atividades de planejamento, ensino, pesquisa e extensão nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)

Atualidades nacionais e internacionais. Temas relevantes e atuais de diversas áreas divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos recentes nas áreas de política, economia, sociedade, educação, saúde, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, ciência, cultura e esporte. Aspectos gerais do Brasil. Organização política e administrativa. Poderes da República. Economia brasileira e indicadores econômicos. Políticas públicas. Questões sociais contemporâneas. Desenvolvimento urbano e infraestrutura. Diversidade cultural. Aspectos gerais de Santa Catarina. Organização política e administrativa. Economia catarinense. Características sociais, culturais e regionais. Aspectos gerais de Blumenau. Organização político-administrativa. Aspectos históricos. Economia local. Características sociais e culturais. Meio ambiente e sustentabilidade. Questões ambientais contemporâneas. Mudanças climáticas. Desenvolvimento sustentável. Políticas ambientais. Recursos naturais. Desastres ambientais. Ciência, tecnologia e inovação. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Transformação digital. Impactos da tecnologia na sociedade. Saúde pública. Sistema de saúde brasileiro. Políticas de saúde. Epidemias e endemias. Vigilância sanitária. Educação. Sistema educacional brasileiro. Políticas educacionais. Desafios da educação. Economia. Economia nacional e internacional. Indicadores econômicos. Mercado de trabalho. Direitos e cidadania. Direitos fundamentais. Direitos humanos. Legislação social. Cidadania e participação popular. Segurança pública. Questões de segurança. Violência. Políticas de segurança. Sociedade e cultura. Transformações sociais. Movimentos sociais. Diversidade. Manifestações culturais. Comunicação e mídia. Relações internacionais. Política externa brasileira. Conflitos internacionais. Organizações internacionais. Blocos econômicos. Estatuto e Regimento da FURB (Decreto Municipal nº 9.199/2010 e Resolução FURB nº 129/2001).

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO

Concepção, estudo de viabilidade, projeto e execução de obras Arquitetônicas e Urbanísticas. Estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Análise, gestão e compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de edificações. Gerenciamento, planejamento e controle de obras de edificações. Execução e instalações de obras e construções auxiliares. Documentação técnica e administrativa de obras (licenciamentos, autorizações, registro de responsabilidade técnica (RRT), anotação de responsabilidade técnica (ART), acervo técnico, diário, contratos, cronograma físico-financeiro). Fiscalização, acompanhamento e medição de obras e serviços. Laudos e pareceres técnicos. Sustentabilidade nas edificações. Restauro e Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico. Acessibilidade em

edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Sinalização tátil no piso. Ergonomia e desenho universal. Materiais de construção civil. Técnicas, tecnologias e sistemas construtivos. Orçamento, composição e avaliação de custos. Planejamento físico-territorial, urbano e regional. Planos e projetos de intervenção no espaço urbano. Sistemas de infraestrutura territorial urbana e ambiental. Gestão territorial e ambiental. Levantamentos topográficos, planialtimétricos e cadastrais. Estudo e avaliação de impactos ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil. Propriedades físicas, químicas e mecânicas. Agregados, aglomerantes, concreto, argamassas. Aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, polímeros. Materiais de revestimento, impermeabilizantes, isolantes. Controle tecnológico de materiais. Ensaio de laboratório. Normas técnicas ABNT. Mecânica dos solos e fundações. Caracterização e classificação de solos. Índices físicos. Compactação. Permeabilidade e percolação. Compressibilidade e adensamento. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estabilidade de taludes. Investigações geotécnicas: sondagens SPT, CPT. Interpretação de laudos de sondagem e pareceres geotécnicos. Tipos de fundações: superficiais (sapatas, blocos, radier) e profundas (estacas, tubulões). Capacidade de carga. Recalques. Projeto de fundações e blocos. Contenção: muros de arrimo, cortinas, solo grampeado. Normas técnicas NBR 6122, NBR 6484, NBR 8036. Análise estrutural e dimensionamento. Estática: equilíbrio, vínculos, reações de apoio, esforços internos (normal, cortante, momento fletor). Análise de estruturas: vigas, pórticos, treliças. Linhas de influência. Deformações e deslocamentos. Estruturas em concreto armado: propriedades do concreto e do aço, estados limites, durabilidade, dimensionamento de lajes, vigas, pilares, fundações. Detalhamento de armaduras. Estruturas em concreto protendido: conceitos básicos. Estruturas metálicas: dimensionamento de elementos tracionados, comprimidos, fletidos, ligações. Estruturas de madeira: propriedades, dimensionamento de peças. Sistemas estruturais: pré-fabricados, pré-moldados, alvenaria estrutural. Patologias estruturais. Elaboração de laudos estruturais. Normas técnicas NBR 6118, NBR 8800, NBR 7190, NBR 9062, NBR. Instalações hidrossanitárias. Instalações prediais de água fria: estimativa de consumo, dimensionamento de reservatórios, bombas, tubulações, registros. Instalações de água quente. Instalações prediais de esgoto sanitário: sistemas de coleta, dimensionamento de ramais, tubos de queda, coletores, caixas. Sistemas de tratamento: fossas sépticas, sumidouros, estações de tratamento. Instalações de águas pluviais: dimensionamento de calhas, condutores, caixas. Instalações de combate a incêndio: hidrantes, sprinklers, reserva técnica, bombas. Projeto de Bombeiros. Instalação de gases (GLP, GN). Especificações e normas técnicas: NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 13714, NBR 15526. Instalações elétricas. Projetos elétricos básicos. Normas técnicas NBR 5410. Tecnologia das construções e sistemas construtivos. Canteiro de obras: instalações provisórias, layout, segurança. Locação de obras. Movimentação de terra: corte, aterro, compactação. Fundações: execução. Estruturas: formas, escoramento, armação, concretagem, cura, desforma. Alvenaria de vedação e estrutural. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimentos: argamassas, cerâmicos, pisos. Pinturas. Instalações. Sistemas construtivos industrializados: concreto pré-fabricado, steel-framing, wood-framing, sistemas modulares. Racionalização construtiva. Controle de qualidade na execução. Patologias das construções. Topografia e georreferenciamento. Levantamentos topográficos: planimetria, altimetria, planialtimetria. Instrumentos topográficos. Medições de ângulos e distâncias. Curvas de nível. Cálculo de áreas e volumes. Sistemas de coordenadas. Georreferenciamento. GPS e GNSS. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cartografia básica. Normas técnicas NBR 13133, NBR 14166. Infraestrutura urbana e viária. Projeto geométrico de vias: elementos, concordâncias horizontal e vertical, superelevação, superlargura. Terraplenagem: cálculo de volumes, diagrama de Bruckner, equipamentos. Compactação de solos. Pavimentação: tipos de pavimentos (rígidos, flexíveis, intertravados), dimensionamento pelo método DNIT/DNER, materiais, execução. Drenagem urbana: sistemas de microdrenagem (sarjetas, bocas de lobo, galerias) e macrodrenagem (canais, reservatórios). Sinalização viária. Acessibilidade urbana: NBR 9050. Orçamento e planejamento de obras. Levantamento de quantitativos. Composições de custos unitários. Especificações técnicas. Planilhas orçamentárias. BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Encargos sociais e trabalhistas. Sistemas de referência: SINAPI, SICRO. Cronograma físico-financeiro. Curva S. Planejamento de obras: PERT/COM, Gráfico de Gantt, Linha de Balanço. Licitações e contratos de obras públicas. Lei nº 14.133/2021: modalidades, fases, dispensa,

inexigibilidade. Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço. Projeto básico e executivo. Contratos administrativos: formalização, alteração, inexecução, rescisão. Acompanhamento contratual. Medições e pagamentos. Fiscalização de contratos. Reajustes e repactuação. Acréscimos e supressões. Glosas. Recebimento provisório e definitivo. Acompanhamento e fiscalização de obras. Diário de obras. Vistoria técnica. Relatórios técnicos. Laudos e pareceres. Medições. Controle de qualidade. Não conformidades. Segurança do trabalho em obras. Normas regulamentadoras: NR-18 (Construção Civil), NR-35 (Trabalho em Altura). Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Manutenção predial. Tipos de manutenção: preditiva, preventiva, corretiva. Gestão da manutenção. Plano de manutenção. Inspeção predial. Norma de Inspeção Predial IBAPE. Patologias em edificações: fissuras, infiltrações, corrosão, descolamentos. Técnicas de recuperação e reforço estrutural. Uso racional de água: captação de água de chuva, reúso de águas cinzas. Gestão de resíduos da construção civil: Resolução CONAMA nº 307/2002, PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), classificação, acondicionamento, destinação. Legislação profissional e normas técnicas. Lei nº 5.194/1966: regulamentação das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrônomo. Sistema CONFEA/CREA. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Código de Ética Profissional (Resolução CONFEA nº 1.002/2002). Normas ABNT aplicáveis à Engenharia Civil. Tecnologias digitais aplicadas à Engenharia Civil. Building Information Modeling (BIM): conceitos, níveis de maturidade, modelagem 3D, compatibilização de projetos, extração de quantitativos. Softwares CAD. Ferramentas de orçamentação. Sistemas de gestão de projetos. Softwares de planejamento: MS Project - informações básicas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Noções de Administração Pública. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Proibidade administrativa. Organização administrativa: administração direta e indireta. Servidores públicos: direitos e deveres básicos. Protocolo e tramitação de documentos. Recebimento, registro, distribuição e tramitação de documentos. Controle de prazos. Sistemas de protocolo: manual e eletrônico. Organização e arquivamento de documentos. Métodos de arquivamento: alfabético, numérico, geográfico. Cuidados com documentos. Atendimento ao público. Técnicas de atendimento: presencial, telefônico e digital. Postura profissional. Cordialidade e empatia. Comunicação clara e objetiva. Encaminhamentos. Registro de atendimentos. Rotinas administrativas básicas. Organização do ambiente de trabalho. Controle de agenda e compromissos. Gestão de correspondências e malotes. Controle de entrada e saída de documentos. Uso de equipamentos de escritório: computador, impressora, scanner, telefone, fax. Organização de arquivos físicos e digitais. Apoio administrativo. Preparação de salas para reuniões. Organização de eventos simples. Controle de materiais de consumo e expediente. Solicitação de materiais. Conservação de equipamentos e mobiliário. Limpeza e organização de espaços administrativos. Documentação e correspondências simples. Elaboração de documentos administrativos básicos: memorandos, ofícios, atas simples, recibos, declarações. Formatação de documentos. Preenchimento de formulários. Conferência de dados. Controle de patrimônio e materiais. Recebimento e conferência de materiais. Organização de almoxarifado. Controle de estoque básico. Distribuição de materiais. Registro de movimentação. Conservação de bens públicos. Noções de segurança da informação. Cuidados com documentos sigilosos. Proteção de dados pessoais: noções da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Senhas e acessos. Cuidados com informações confidenciais. Noções básicas de legislação. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): conceitos básicos, transparência. Ética no serviço público. Sigilo profissional. Uso adequado de bens públicos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Notação dentária. Biossegurança em Odontologia: equipamentos de proteção individual e coletiva, controle de infecção. Limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento de instrumentais odontológicos. Resíduos de serviços de saúde: classificação, segregação, acondicionamento e descarte. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: funcionamento, conservação e manutenção; características e funções; ergonomia. Radiologia odontológica: técnicas de tomadas radiográficas, medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Organização do consultório odontológico e atendimento aos pacientes. Rotinas auxiliares de Odontologia. Documentação odontológica: prontuário, fichas clínicas,

arquivamento e sigilo profissional. Conceitos de promoção de saúde. Legislação profissional: Lei nº 11.889/2008, competências do Auxiliar de Saúde Bucal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Competências e atribuições do técnico de enfermagem conforme Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas e procedimentos de enfermagem. Higiene e conforto do paciente. Mudança de decúbito e prevenção de lesões por pressão. Posições para exames. Cuidados com eliminações. Sondagem vesical, nasogástrica e nasoentérica. Administração de dietas enterais. Oxigenoterapia e aspiração de vias aéreas. Sinais vitais. Verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Dor como quinto sinal vital: escalas de avaliação. Monitoramento de pacientes. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Vias de administração: oral, tópica, parenteral (intradérmica, subcutânea, intramuscular, intravenosa). Técnicas de aplicação. Cálculo de dosagens e diluições. Preparo e administração de medicamentos. Armazenamento e controle. Coleta de materiais para exames. Coleta de sangue, urina, fezes, escarro e swabs. Acondicionamento, identificação e transporte de amostras. Controle de infecção e biossegurança. Assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Precauções padrão e baseadas em transmissão. Higienização das mãos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Paramentação. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Autoclavagem. Central de Material e Esterilização (CME). Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Cadeia epidemiológica. Medidas de prevenção. Microrganismos multirresistentes. Isolamento de pacientes. Descarte de resíduos conforme RDC ANVISA nº 222/2018. Curativos. Tipos de feridas e fases de cicatrização. Avaliação de feridas. Técnicas de curativos. Coberturas: gaze, alginato, hidrocolóide, hidrogel. Curativos em drenos e ostomias. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Preparo pré-operatório: jejum, tricotomia, medicação pré-anestésica, checklist cirúrgico. Cuidados intraoperatórios. Recuperação pós-anestésica. Assistência pós-operatória: controle de sinais vitais, dor, sangramento, drenos. Prevenção de complicações. Fundamentos de instrumentação cirúrgica. Enfermagem em urgência e emergência. Suporte Básico de Vida (SBV): RCP, desfibrilação. Atendimento ao politraumatizado. Controle de hemorragias. Imobilizações. Estado de choque. Intoxicações. Acidentes com animais peçonhentos. Queimaduras. Convulsões. Emergências clínicas: IAM, AVE, crise hipertensiva, hipo e hiperglicemia. Segurança do paciente. Protocolos de segurança: identificação do paciente, higienização das mãos, cirurgia segura, prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão, segurança medicamentosa. Notificação de eventos adversos. Assistência de enfermagem por ciclo de vida. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, puericultura, doenças prevalentes. Saúde do adolescente: desenvolvimento puberal, saúde sexual e reprodutiva. Saúde da mulher: planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, climatério, prevenção de cânceres. Saúde do homem. Saúde do idoso: envelhecimento, síndromes geriátricas, cuidados paliativos. Saúde do trabalhador: riscos ocupacionais, doenças relacionadas ao trabalho. Assistência de enfermagem nas doenças crônicas e infecciosas. Doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, obesidade. Doenças infecciosas e parasitárias: tuberculose, HIV/AIDS, hepatites virais, dengue, zika, chikungunya, influenza, parasitoses. Medidas de prevenção e controle. Programa Nacional de Imunização (PNI). Calendário vacinal: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante. Vacinas: composição, vias, doses, contraindicações. Rede de frio. Eventos adversos pós-vacinação. Registro e controle. Epidemiologia e indicadores de saúde. Conceitos básicos: incidência, prevalência, endemia, epidemia, pandemia. Cadeia epidemiológica. Vigilância epidemiológica. Indicadores de morbimortalidade. Sistemas de informação: SINAN, SIM, SINASC, SI-PNI. Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Metodologias educativas. Orientação a pacientes e familiares. Grupos educativos. Processo saúde-doença. Determinantes sociais da saúde. Prevenção primária, secundária e terciária. Integralidade do cuidado. Situações de violência. Tipos de violência: física, psicológica, sexual, negligência. Violência doméstica, contra criança, adolescente, mulher, idoso. Notificação compulsória. Rede de proteção. Riscos e acidentes ocupacionais. Riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos. Exposição a material biológico: condutas pós-exposição. Prevenção de acidentes com perfurocortantes. Imunização ocupacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)